

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
114956
Número do Processo - SEI
202500005019254

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005019254
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de Materiais Gráficos, Brindes, Crachás, Troféus e similares
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1:

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 009 Código 4113 - Mochila, em nylon, para noteboook, com bolso lateral, fechamento com zíper, medindo aproximadamente 50 x 30 x 5 cm, personalizado (a).	
Informações Adicionais Mochila pasta porta notebook Confeccionada em nylon 600, cor a definir com compartimento interno para notebook, 01 bolso lateral sem fechamento em zíper, alças de mãos e uma transversal personalização em 02 cores Dimensões: 50 x 30 x 5 cm. Personalização 4 cores com logo da FAPEG	
Período (Meses)	12
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg

Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 120,57
Valor Total	R\$ 24.114,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 010 Código 57 - Confeção de Botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 4 cm, 4x0 cores, com alfinete (s).	
Informações Adicionais Botton - Placa interior em alumínio (não enferruja); Parte posterior em plástico (não enferruja); Impressão em papel especial; Tamanho: 3,5cm - Personalizado em formato arredondado, como broche. Opção de Pin em tamanho retangular com nome da Fundação	
Período (Meses)	12
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 3,12
Valor Total	R\$ 1.560,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 013 Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 148 x 102 mm, pautado.	
Informações Adicionais Bloco de anotações com autoadesivos - Bloco de anotações ecológico, material em kraft. Trava na própria capa, cinco blocos autoadesivos coloridos com aproximadamente 25 folhas, bloco autoadesivo amarelo com aproximadamente 25 folhas e bloco grande com aproximadamente 70 folhas. Medidas aproximadas: Altura : 15,3 cm Largura : 10,3 cm - Medidas aproximadas para gravação (CxL): 14,8 cm x9,6 cm. Personalização 4 cores com logo da FAPEG	
Período (Meses)	12
Quantidade	200
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 7,64
Valor Total	R\$ 1.528,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 014 Código 708 - Agenda, personalizado (a), capa e contracapa, medindo aproximadamente 15 x 42 cm, com aproximadamente 196 folhas, 4x0 cores.	
Informações Adicionais Agendas Personalizadas - Sendo capa dura wire-o, papel offset 75g, no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm. Páginas com espaço para assinalar o mês e o dia da semana e com espaço para escrever o dia do ano. Número de páginas: 392 páginas/196 folhas. 4x0 cores. Personalização 4 cores com logo da FAPEG	
Período (Meses)	12
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 19,72
Valor Total	R\$ 5.916,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 015 Código 32 - Caneta, esferográfica, personalizado (a).	
Informações Adicionais Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique. Personalização: 4 cores com logo da FAPEG	
Período (Meses)	12
Quantidade	300

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 7,33
Valor Total	R\$ 2.199,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 016 Código 71 - Caneca, em cerâmica, capacidade aproximada para 350 mL, personalizado (a).	
Informações Adicionais Caneca cerâmica 330 ml branca, ideal para sublimação. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 9,3 cm x 6 cm; Tamanho total aproximado (CxL): 9,7 cm x 11,5 cm Peso aproximado (g): 326	
Período (Meses)	12
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 19,47
Valor Total	R\$ 5.841,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 017 Código 32 - Caneta, metálica, com suporte (s), para celular, Touch Screen, universal, personalizado (a), em 4x0 cores.	
Informações Adicionais Caneta metálica, com suporte (s), para celular, Touch Screen, universal, personalizado (a), com personalização de logo em 4 cores	
Período (Meses)	12
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 7,68
Valor Total	R\$ 1.536,00

BRINDES/PERSONALIZADOS	
Descrição do item 018 Código 183 - Garrafa Térmica, em aço inoxidável, com infusor, capacidade para 850 mL.	
Informações Adicionais Garrafa térmica com infusor de bebidas, feita em inox de parede dupla com capacidade de 850ml. Tampa com alça para transporte e tampa de proteção para o bocal. Com gravação personalizada.	
Período (Meses)	12
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 47,28
Valor Total	R\$ 14.184,00

LOTE 2:

CRACHÁS	
Descrição do item 020 Código 52 - Confeção de Crachá, em PVC, impressão frente e verso em policromia, 4x4 cores, com cordão e com jacaré, com foto.	
Informações Adicionais CRACHÁ INSTITUCIONAL: PVC reutilizável em arte pré determinada com tirante de cetim personalizado.	

Período (Meses)	12
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 18,08
Valor Total	R\$ 2.712,00

CRACHÁS	
Descrição do item 021 Código 52 - Confeção de Crachá, em papel opaline, com etiqueta adesiva, com cordão.	
Informações Adicionais CRACHÁ PARA EVENTOS: Em Papel, sem plastificação, acompanhado de tirante de nylon, com arte referente a cada eventos.	
Período (Meses)	12
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 17,12
Valor Total	R\$ 5.136,00

LOTE 3:

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 001 Código 44 - Confeção de Folder, em papel couchê, gramatura 150 g/m², 4x4 cores, c/ dobra (s), impressão colorida.	
Informações Adicionais FOLDER INSTITUCIONAL: • Papel couchê 150g, laminação brilho • Impressão frente e verso • Tamanho ajustável: A4 (dobrado em 4 partes, 10x21 cm), com possibilidade de variação	
Período (Meses)	12
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 0,89
Valor Total	R\$ 890,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 002 Código 158 - Confeção de Certificado, em papel couchê fosco, tamanho A4.	
Informações Adicionais Impressos em papel couchê fosco 300g Tamanho: A4 (21x29,7 cm)	
Período (Meses)	12
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1,68
Valor Total	R\$ 84,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 003 Código 3617 - Confeção de Cartaz, informativo ou educativo.	

Informações Adicionais Cartaz com artes coloridas- Tamanho A3- Papel couchê	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 6,54
Valor Total	R\$ 654,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 004 Código 3617 - Confeção de Cartaz, informativo ou educativo.	
Informações Adicionais Cartaz com artes coloridas- Tamanho A4- papel couchê	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5,64
Valor Total	R\$ 564,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 006 Código 3617 - Confeção de Cartaz, informativo ou educativo.	
Informações Adicionais Cartaz com artes coloridas- Tamanho A5--papel couchê	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5,25
Valor Total	R\$ 525,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 007 Código 41 - Confeção de Cartilhas e Revistas, formato 32 x 46 cm, em papel couchê liso, 150 g/m², 4x4 cores, encadernação brochura, com prova digital, inclui CTP, com tratamento de fotos, com prova digital, em alta resolução.	
Informações Adicionais - Papel: couchê 150g (interna), 250g (capa), com laminação fosca, coloridas. • Sugestão de páginas: 32 a 40 páginas	
Período (Meses)	12
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 19,10
Valor Total	R\$ 19.100,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 012 Código 593 - Confeção de Banner , em lona, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm.	
Período (Meses)	12

Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 83,59
Valor Total	R\$ 501,54

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 022 Código 5351 - Confeção de Fundo de Palco, backdrop, em lona vinilica, acabamento em ilhós, vulcanizado (a), envelopado.	
Informações Adicionais -Impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós, arrebitado ou envelopado.	
Período (Meses)	12
Quantidade	36
Unidade	metro quadrado
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 87,89
Valor Total	R\$ 3.164,04

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 023 Código 5986 - Suporte Móvel, para backdrop, em tubo(s) metálico(s), desmontável, alta resistência, medindo 300 x 200 cm, cor preta.	
Informações Adicionais -Estrutura metálica de Backdrop Tamanho 300x200cm. Cor: preto. - Estrutura desmontável para facilitar o transporte. - Tubos de aço metálico para maior resistência. - Acabamento em preto. - Estrutura compacta e resistente. - Sistema de montagem simples. - Base com tamanho de 50x14 cm e acabamento em ponteiros de plástico.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.790,00
Valor Total	R\$ 1.790,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 024 Código 5656 - Confeção de Etiqueta, tipo Tag, em papel couchê, 250 g, 1 furo (s), com dimensões aproximadas 5 x 5 cm.	
Informações Adicionais -Tag colorida	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5,37
Valor Total	R\$ 537,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 025 Código 5656 - Confeção de Etiqueta, tipo Tag, em papel couchê, 250 g, 1 furo (s), com dimensões aproximadas 4 x 6 cm.	
Informações Adicionais Tag colorida	
Período (Meses)	12

Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 6,16
Valor Total	R\$ 616,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 026 Código 5656 - Confeção de Etiqueta, tipo Tag, em papel couchê, 250 g, 1 furo (s), com dimensões aproximadas 6 x 6 cm.	
Informações Adicionais Tag colorida	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 5,42
Valor Total	R\$ 542,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 027 Código 5656 - Confeção de Etiqueta, tipo Tag, em papel couchê, 250 g, 1 furo (s), com dimensões aproximadas 10 x 12 cm.	
Informações Adicionais Tag colorida	
Período (Meses)	12
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 4,04
Valor Total	R\$ 202,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 028 Código 7 - Serviço de Impressão, colorido (a), em papel couchê, 210 g, laminação fosca, corte reto, medindo aproximadamente 21 x 29,7 cm.	
Informações Adicionais Impressões coloridas - tamanho A4- Somente frente - A4 laminado	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 3,34
Valor Total	R\$ 334,00

MATERIAIS GRÁFICOS	
Descrição do item 029 Código 7 - Serviço de Impressão, colorido (a), em papel couchê, 210 g, laminação fosca, corte reto, medindo aproximadamente 15 x 21 cm.	
Informações Adicionais Impressão colorida -tamanho A5 - Somente frente	
Período (Meses)	12

Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 3,14
Valor Total	R\$ 314,00

LOTE 4:

MEDALHAS/TROFÉUS/DISPLAY	
Descrição do item 008 Código 541 - Confeção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.	
Informações Adicionais - Em Acrílico cristal pintado de amarelo para o tom de dourado, com 15cm de altura vazado base em acrílico preto e placa laminada gravada com informações conforme modelo, podendo haver pequenas alterações.	
Período (Meses)	12
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 97,73
Valor Total	R\$ 3.909,20

MEDALHAS/TROFÉUS/DISPLAY	
Descrição do item 011 Código 542 - Confeção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.	
Informações Adicionais Medalhas em acrílico cristal 4mm com 8cm de diâmetro com impressão UV em caixinha de veludo.	
Período (Meses)	12
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 28,36
Valor Total	R\$ 1.418,00

MEDALHAS/TROFÉUS/DISPLAY	
Descrição do item 030 Código 525 - Display / Expositor, em acrílico, multiuso, medindo 20 x 10 cm.	
Informações Adicionais Display de identificação de mesa em acrílico- modelo cabana	
Período (Meses)	12
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 33,75
Valor Total	R\$ 1.350,00

MEDALHAS/TROFÉUS/DISPLAY	
Descrição do item 031 Código 525 - Display / Expositor, em acrílico, espessura de 3 mm, tamanho A4, abertura superior, multiuso.	
Informações Adicionais -tamanho A4, 3mm de espessura, abertura somente na parte superior para encaixe de folha A4.	

Período (Meses)	12
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	fundação de amparo à pesquisa do estado de goiás-fapeg
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 55,57
Valor Total	R\$ 2.778,50

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 103.999,28 (R\$ Cento e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de Materiais Gráficos, Brindes, Crachás, Troféus e similares

Lote 1 - Contratação de Materiais Gráficos, Brindes, Crachás, Troféus e similares

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTOADESIVOS:

Descrição: Bloco de anotações ecológico, material kraft. Trava na própria capa, cincoblocos autoadesivos coloridos comaproximadamente 25 folhinhas , bloco autoadesivoamarelo com aproximadamente 25 folhas e blocogrande com aproximadamente 70 folhas.	Unidade	200
--	---------	-----

Medidas aproximadas:

Altura : 15,3 cmLargura : 10,3 cmMedidas aproximadas para gravação (CxL): 14,8 cm x9,6 cm.

Personalização 4 cores com logo da FAPEG

AGENDAS PERSONALIZADAS: sendo capa dura wire-o, papel offset 75g, no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm. Páginas com espaço para assinalar o mês e o dia da semana e com espaço para escrever o dia do ano.úmero de páginas: 392 páginas/196 folhas. 4x0 cores. Personalização 4 cores com logo da FAPEG	Unidade	300
--	---------	-----

CANETAS METAL I

Descrição: Caneta metálica com cargaesferográfica azul 1.0mm eacionamento por clique, cores azul ou preta.	Unidade	300
--	---------	-----

Personalização 4 cores com logo da FAPEG

CANETAS METAL II

Caneta metálica, com suporte (s), para celular, Touch Screen, universal, personalizado (a), cores azul ou preta.	Unidade	200
--	---------	-----

Com personalização de logo em 4 cores

MOCHILA:

Descrição: Mochila poliéster para notebook, contém detalhes em nylon e neoprene, compartimento grande com bolso interno, compartimento médio com bolso/suporte para

documentos e divisórias para canetas, mini bolso com frontal superior, compartimento pequeno com bolso frontal e dois bolsos laterais de tela(nylon).	Unidade	300
--	---------	-----

Zíperes preto, duas fivelas laterais que podem ser encaixadas nas alças laterais para fechar com mais segurança a mochila, alça superior acolchoada e alça de nylon, alças ajustáveis para as costas revestidas com espuma e parte traseira também revestida de espuma para um maior conforto. Tamanho total aproximado (CxL): 47 cm x 38 cm x 19 cm

BOTTON

▪ Placa interior em alumínio (não enferruja); - Parte posterior em plástico (não enferruja); - Impressão em papel especial; - Tamanho: 3,5cm - Personalizado em formato arredondado, como broche.	Unidade	500
▪ Opção de Pin em tamanho retangular com nome da Fundação.		

CANECA : Canea cerâmica 330 ml branca, ideal para sublimação. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 9,3 cm x 6 cm; Tamanho total aproximado (CxL): 9,7 cm x 11,5 cm Peso aproximado (g): 326	Unidade	300
---	---------	-----

GARRAFA TÉRMICA :850ML Garrafa térmica com infusor de bebidas,feita em inox de parede dupla com capacidadede 850ml. Tampa com alça para transporte e tampade proteção para o bocal. Com gravação personalizada.	Unidade	300
---	---------	-----

Lote 2 - Contratação de Materiais Gráficos, Brindes, Crachás, Troféus e similares

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
CRACHÁ INSTITUCIONAL: PVC reutilizável em arte pré determinada com tirante de cetim personalizado.	UNIDADE	150
CRACHÁ PARA EVENTOS: Papel couchê 300grs, sem plastificação, acompanhado de tirante de nylon, com arte referente a cada evento.	UNIDADE	300

Lote 3 - Materiais Gráficos

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
BACKDROP EM VINIL EM POLICROMIA: Impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós, arrebitado ou envelopado.	m2	36
BANNER: Impresso digitalmente em policromia na lona fosca 380g, medindo 90cm (largura) x 1,20m (altura) com acabamento em bastão e corda.	Unidade	6

CERTIFICADOS: Impressos em
papel couchê fosco 300g Tamanho: A4 (21x29,7 cm) Unidade 50

FOLDER INSTITUCIONAL: •
Papel couchê 150g, laminação brilho
• Impressão frente e verso Unidade 1000
• Tamanho ajustável: A4 (dobrado em 4 partes, 10x21 cm), com possibilidade de variação

TAGS DIVERSAS COLORIDAS:
• Tamanhos:
- 5x5 couchê 250g – 100 unidades Unidade 350
- 4x6 couchê 250g – 100 unidades
- 6x6 couchê 250g – 100 unidades
- 10x12 couchê 250g – 50 unidades

CARTAZES COM ARTES COLORIDAS:
• Tamanhos:
- A3 couchê – 100 unidades Unidade 300
- A4 couchê – 100 unidades
- A5 couchê – 100 unidades

IMPRESSÕES COLORIDAS:
•Tamanhos:
- A4 - Papel Couchê 210g. Laminação Brilho ou Fosco/Corte Reto. Unidade 200
Somente Frente – 100 unidades
- A5 - Papel Couchê 210g. Laminação Brilho ou Fosco/Corte Reto.
Somente Frente – 100 unidades

REVISTA INSTITUCIONAL DA FAPEG:
• Papel: couchê 150g (interna), 250g (capa), com laminação fosca, coloridas. Unidade 1000
• Sugestão de páginas: 32 a 40 páginas

ESTRUTURA METÁLICA DE BACKDROP:

Tamanho 300x200cm.

Cor: preto.

- Estrutura desmontável para facilitar o transporte. Unidade 2
- Tubos de aço metálico para maior resistência.
- Acabamento em preto.
- Estrutura compacta e resistente.
- Sistema de montagem simples.
- Base com tamanho de 50x14 cm e acabamento em ponteiros de plástico.

Lote 4 - Medalhas/Troféus/Display

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
-----------	---------	------------

MEDALHAS:
Em acrílico cristal 4mm com 8cm de diâmetro com impressão UV em caixinha de veludo. Unidade 50

TROFÉUS:
Em acrílico cristal pintado de amarelo para o tom de dourado, com 15cm de altura vazado base em acrílico preto e placa laminada gravada com informações conforme modelo, podendo haver pequenas alterações. Unidade 40

DISPLAY DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA EM ACRÍLICO : Unidade 40
Display de mesa modelo cabana 20x10cm.

DISPLAY DE ACRÍLICO:

Tamanho A4, 3mm de espessura, abertura Unidade 50
somente na parte superior para encaixe de
folha A4.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de Materiais Gráficos, Brindes, Crachás, Troféus e similares está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].
- 5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais e institucionais da Fundação, especialmente no que se refere à realização de eventos, campanhas institucionais e ações de divulgação. A contratação dos serviços de gráfica, bem como o fornecimento de brindes, crachás e troféus, visa garantir a padronização da identidade visual, o fortalecimento da imagem institucional, a adequada identificação de participantes e colaboradores, além do reconhecimento de iniciativas e resultados relevantes. Trata-se de itens essenciais para o cumprimento das atividades previstas no planejamento institucional, contribuindo para a efetividade das ações promovidas.
- 5.3.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada, sob demanda.
- 5.4.** A contratante reserva-se o direito de solicitar, quando julgar necessário, amostra de algum item, de qualquer lote, no ato da emissão da ordem de serviço, com o objetivo de verificar a adequação e a conformidade do serviço a ser executado.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Garantia da contratação

- 6.1.1.** **Garantia legal, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- 6.2.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 6.3.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 6.4.**É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 6.5.**A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 6.6.**Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6.7.**É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.8.**O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.9.**O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.10.**O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.11.**Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.12.**O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.13.**Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

- 7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 7 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado em endereço e local determinado na Ordem de Serviço emitida na ocasião.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no momento de entrega deverão ser substituídos por novo material ou produto, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos produtos nas dependências da Administração pelo Contratado.

7.4.2.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado.

7.4.2.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar

ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- Certidão do FGTS (Regular);
- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor,

limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido de até 10%

(dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Participação de empresas em recuperação judicial

10.10.1.3. Será admitida a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que tenham viabilidade econômico-financeira certificada pela instância judicial competente, e a contratada deve manter sua regularidade durante toda a execução do contrato.

10.10.1.4. A licitante somente pode ser inabilitada diante de falência decretada pelo juízo competente. O mero pedido de falência ou a recuperação judicial não são suficientes para inabilitar a licitante.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 , devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. Comprovação de Capacidade Técnica

10.14.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresas privadas, que comprovem sua aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Os atestados devem demonstrar que a licitante já executou serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais.

10.14.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da pessoa jurídica emissora;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado;
- Identificação da empresa;
- Descrição clara do objeto contratado.

10.15. Caso o atestado de capacidade técnica refira-se a contrato já encerrado, este deverá ter expirado há, no máximo, seis (06) meses, considerando a data do certame.

10.16. A exigência de atestado de capacidade técnica tem o objetivo de comprovar a aptidão da empresa no desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação e o cumprimento do prazo de execução do serviço. O serviço em questão exige conhecimento técnico especializado, bem como experiência em sua execução, o que somente poderá ser aferido com a apresentação dos atestados.

11. SUBCONTRATAÇÃO e PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

11.1. Poderão ser subcontratados **parcialmente**, serviços e equipamentos, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos.

11.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do Art. 67, da Lei nº 14.133 de 2021 .

11.1.3. A a subcontratação em eventos institucionais baseia-se na necessidade de aprimorar a qualidade, flexibilidade para ajustar a

execução do evento conforme as necessidades e prazos, aumentando a eficiência geral do projeto, e o foco em áreas específicas da empresa, permitindo o acesso a talentos especializados para otimizar a execução do evento, visando suprir lacunas operacionais e logísticas, garantindo a realização do evento com excelência através de parcerias estratégicas de infraestrutura, de apoio logístico e outros serviços essenciais.

11.1.4. Ao subcontratar atividades operacionais ou logísticas, a equipe interna pode se concentrar nas atividades estratégicas, mantendo o foco nos objetivos institucionais.

11.2. Participação de empresas reunidas em consórcio

11.2.1 A admissão de empresas reunidas em consórcio é decisão discricionária da Administração. Nesse sentido, leciona o renomado autor Marçal Justen Filho, *in* Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410, nos seguintes termos, confira-se:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas".

11.2.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto é considerado como de alto nível de complexidade e a licitação é de grande vulto, demandando maior conjunção de esforços dos particulares para execução, como bem observado na lição do autor Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição - 2009, p. 47, senão vejamos:

*"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. **No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.** (grifou-se)*

*Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. **Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição.** Isso se passa quando grandes quantidades de empresas isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes. (grifou-se)*

*É usual que a Administração Pública **apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.** São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação". (grifou-se)*

11.2.3. Diante disso, depreende-se do estudo técnico preliminar e deste termo de referência que os pleiteados produtos e serviços têm natureza usualmente comum de descomplicada execução e pelo valor orçado de **R\$ 103.999,28 (R\$ Cento e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, está aquém do patamar alçado para contratações de grande vulto econômico. Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Acórdão nº 22/2003-Plenário, confira-se:

"A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios".

11.2.4. Note-se, ademais, em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada. Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

11.2.5. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público por meio da ampliação da competitividade. Já em casos como o do objeto que se busca contratar, o efeito seria diametralmente oposto, considerando que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte do licitado sem que necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

11.2.6. É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes. O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que "a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade" e que a sua aceitação "situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante". Além disso, não fora exigido no certame elevados requisitos de qualificação para limitar o universo de competidores a um diminuto quantitativo. Logo, não há viabilidade técnica em admitir consórcio que, segundo classifica o Acórdão nº 11.196/2011- Segunda Câmara/TCU, "(...) **é uma forma de conjugação de esforços, seja para qualificação técnica, seja para qualificação econômico-financeira, que permite a empresa que, isoladamente, não atenderia às condições editalícias, participe de determinada licitação (...)**".

11.2.7. Assim, nota-se que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas nessa condição.

11.2.8. Nesse contexto, notabiliza que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra a competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração, a união de potenciais concorrentes que poderiam disputar entre si, diminuindo o universo de propostas e eventual vantajosidade econômica.

11.2.9. Dessa forma, a vedação quanto à participação de consórcio no presente procedimento não limitará a competitividade. Assim, resta demonstrado com base na natureza comum dos serviços delineados neste termo de referência que não há necessidade que empresas reúnam-se para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto deste processo.

Tópico 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1. Anexo I do TR - Mapa de Risco.
- 12.2. Anexo II - Foto Brinde Bloco de Anotações
- 12.3. Anexo III - Foto Brinde Agendas Personalizadas
- 12.4. Anexo IV - Foto Caneta Metal I
- 12.5. Anexo V - Foto Caneta Metal II
- 12.6. Anexo VI - Foto Mochila
- 12.7. Anexo VII - Foto Pin
- 12.8. Anexo VIII - Foto Boton
- 12.9. Anexo IX - Foto Modelo Caneca
- 12.10. Anexo X- Foto Garrafa Térmica
- 12.11. Anexo XI - Foto Display de Identificação de Mesa
- 12.12. Anexo XII- Foto Display de Acrílico
- 12.13. Anexo XIII- Foto Estrutura Metálica para Backdrop
- 12.14. Anexo XIII- Foto Medalha
- 12.15. Anexo XV- Foto Troféu

"As imagens apresentadas são meramente ilustrativas, servindo como referência de modelo. A versão final deverá conter personalização e formatação conforme as diretrizes previamente estabelecidas pela FAPEG."

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
CAMILA NARA BORGES DE FARIA	Integrante Administrativo	62 36230404	camila.faria@goias.gov.br
ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEO	Integrante Administrativo	62 36230404	apoioadm.fapeg@goias.gov.br
CHRISSIE SANDOVAL BORGES INACIO	Integrante Técnico	62 32019265	chrissie.inacio@goias.gov.br
ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA CURADO	Integrante Requisitante	62 32693110	alessandra.oliveira@goias.gov.br